



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 10 / 2011

FL. N.º 124

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 17 DE MAIO DE 2011**

N.º 10/2011

DATA: Dezassete de Maio do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

Faltou a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD)
por se encontrar em gozo de férias.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conta da programação da data comemorativa do 18.º aniversário da Elevação de Vale de Cambra a Cidade (20 de Maio), cujos convite foram remetidos aos Senhores Vereadores.-----

Informou que no dia 20 de Maio, a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria irá apresentar, em reunião com a EP - Estradas de Portugal, S.A., uma proposta concreta que poderá viabilizar a execução das três vias Arouca-Feira, Rossio-Carregosa e Carregosa-Lordelo/Codal.-----

2011.05.17

Deu ainda conhecimento da reunião havida com o Director Regional da Educação do Norte no sentido de acertar as condições de cedência da EB 2,3 do Búzio para a Câmara Municipal, que terá de ser consumada, por escritura, com a maior brevidade possível, tendo em conta que os pedidos de pagamento só poderão efectuar-se após tal acto. Na referida reunião foi ainda exposto o caso da EB 1 de Janardo, que estando na fronteira do Município com Sever do Vouga, e apenas com 18 alunos corre o risco de vir a ter só um professor, e assim sendo os pais preferem levar os seus filhos para Sever do Vouga. Foi garantido que a escola se manterá em funcionamento como até à data, uma vez que existe a perspectiva de 21 alunos, tendo em conta os que frequentam actualmente o pré-escolar. Assim, a Sra. Vereadora do Pelouro da Educação irá promover uma reunião na referida Escola, com a Coordenação Educativa de Entre Douro e Vouga, no sentido de tranquilizar os pais e sensibilizá-los para manterem os seus filhos na EB 1 de Janardo.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva começou por proferir a seguinte intervenção: "Na Assembleia Municipal de 28/4/2011 um Senhor Deputado acusou-me de Blasfémia. Não vejo que a minha intervenção proferida na reunião de Câmara do dia 22/3/2011 tenha qualquer carácter insultuoso. Mais informo que não tenho qualquer função dentro do clube Sport Clube de Cambra, para além de sócio, assim como relativamente à prova a que o senhor se refere não tive qualquer tipo de participação.-----

O mesmo Senhor Deputado diz não saber de onde eu sou, pelo que o informo do seguinte:-----

Sou um cidadão Português nascido em Portugal continental, em pleno gozo de todos os direitos e liberdades, trabalho e vivo em Vale de Cambra há 31 anos, pago todos os meus impostos em Vale de Cambra, sempre trabalhei na iniciativa privada, e nunca vivi à custa do Estado, criei duas empresas e vários postos de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º —10—/2011

FL. N.º 125

trabalho, e nunca tive necessidade de cavalgar no Poder para ser quem sou. Sempre respeitei os outros pelo que exijo igual tratamento e na política estou para servir e não para me servir.”-----

De seguida, solicitou informação sobre a destruição de algumas rotundas e de guardas de passeio junto às escolas.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida respondeu que na última reunião alertou para essa situação. Entre a passada reunião e a presente recepcionou um e-mail da empresa LASO, assumindo a responsabilidade pelos danos causados nas rotundas na sequência de um transporte especial. Entretanto foi solicitado o apuramento de todos os estragos para posterior encaminhamento à referida empresa. Vai estabelecer contactos no sentido de saber se este foi um transporte ocasional ou se outros se repetirão, para se tal se verificar necessário proceder a obras de adaptação que permitam este tipo de transportes sem que sejam causados danos no património público.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 3 DE MAIO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de três de Maio de dois mil e onze, com a seguinte correcção à minuta dessa acta, onde consta “atribuir um subsídio de quatro mil duzentos e cinquenta euros (4.250,00€), a cada uma das seguintes marchas participantes: Marcha de Macieira de Cambra, Junta de Freguesia de Codal, Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo e Associação de Promoção e Desenvolvimento de S. Pedro de Castelões, bem como atribuir um subsídio de três mil euros (€ 3.000,00) ao Jardim de Infância de Macinhata.”, passa a constar da acta: “atribuir um subsídio de quatro mil duzentos e cinquenta euros (4.250,00€), a cada uma das seguintes marchas participantes: Marcha de Macieira de Cambra (a receber pelo Grupo Etnográfico Terras de

2011.05.17

Cambra), Junta de Freguesia de Codal, Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo e Associação de Promoção e Desenvolvimento de S. Pedro de Castelões, bem como atribuir um subsídio de três mil euros (€ 3.000,00) ao Jardim de Infância de Macinhata (a receber pelo Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento 592 de S. Pedro de Castelões).-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva absteve-se da votação por não ter participado na reunião.-----

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIAO DE 3 DE MAIO: Presente requerimento do Sr. Vereador José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (IPDMS – RE E-mail/Fax 2204/2011) solicitando a justificação da sua falta à reunião de 3 de Maio, à qual não pode comparecer por motivos imprevistos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva à reunião de 3 de Maio.-----

Absteve-se de votar o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva-----

3. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UM TROÇO DE CAMINHO, SITO EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 02.05.2011, com o seguinte teor: “Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 31 de Agosto de 2010, foi deliberado desafectar do domínio publico para o domínio privado do município “um troço de caminho, sito em Santa Cruz – Macieira de Cambra com a área de 120 m2”, destinado a permuta por uma parcela de terreno, com a área de 120 m2, propriedade de Rodrigo Manuel Oliveira Pinto.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º — 10/2011

FL. N.º 126

- Após o que se procedeu à afixação no átrio do edifício dos Paços do Município, de Edital dando conhecimento da decisão e concedendo prazo de 15 dias úteis, aos interessados para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 162.º C.P.A. e ainda ao seu envio à Junta de Freguesia de Macieira de Cambra, para o mesmo efeito.-----

- Decorrido o prazo, verificou-se não terem sido apresentadas quaisquer reclamações.-----

Nestes termos, junto envio a V. Exa. o respectivo processo para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no artigo 64º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53º, n.º 4, alínea b) do mesmo diploma."-----

Em complemento ao processo que esteve em inquérito publico, o Sr. Presidente da Câmara solicitou à Divisão de Planeamento que junte ao mesmo uma Planta que contemple ainda a área cedida ao domínio público - 120m2.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, desafectar do domínio público municipal para o privado do Município, um troço de caminho, sito no lugar de Santa Cruz, freguesia de Macieira de Cambra, com a área de 120m2, destinada a permuta com uma parcela de terreno, com a área de 120m2, propriedade de Rodrigo Manuel Oliveira Pinto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b, do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A OBRA "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À ALDEIA DO TREBILHADOURO":

Cumpridos os trâmites dos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de:-----

Uma parcela de terreno com a área de 890 m2, a destacar do prédio rústico, com a área de 3242 m2, para a obra "Construção de Edifício de Apoio a Aldeia do Trebilhadouro", composto de terra de cultura, a confrontar a norte com António Barbosa Tavares e outros, nascente com Alberto Tavares da Cruz e outros, sul (em branco), e a poente com Manuel Tavares Lages e outros, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Rôge, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 3920, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis. -----

O prédio é propriedade de José Carlos da Cruz Simões, residente em Sandiães, 3730-384 Rôge.-----

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 18.713,55, de acordo com a avaliação efectuada por perito da lista oficial.-----

Segundo o Plano Director Municipal de Vale de Cambra, a parcela encontra-se integrada em área urbanizada, nomeadamente no núcleo rural do Trebilhadouro.

A utilidade pública a prosseguir com a expropriação é dotar, numa primeira linha, a aldeia do Trebilhadouro de um equipamento lúdico-recreativo e, numa segunda linha, disponibilizar ao Município e a todos os interessados, em visitar a aldeia, um local que sirva de ponto de referência, de encontro e dinamização. Este equipamento surge na sequência de outros investimentos, financiados por fundos comunitários, já realizados na referida aldeia, a nível de infraestruturas.-----



2011.05.17

ACTA N.º 10/2011

FL. N.º 127

A expropriação tem por fim a obra "Construção de Edifício de Apoio a Aldeia do Trebilhadouro", obra já objecto de candidatura a financiamentos comunitários. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido prosseguimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de execução da obra, tendo em conta que deverá estar concluída dentro do período do QREN, e que a falta de acordo com o respectivo proprietário inviabiliza a sua exequibilidade.-----

5. SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL, ÁGUAS DO CAIMA, EEM - PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO

20/2010: Presentes os seguintes documentos relativos ao Procedimento em epígrafe, que ficam apensos à presente acta:-----

- Acta do Júri do Procedimento, datada de dez de Novembro de dois mil e dez;-----
- Acta do Júri do Procedimento, datada de sete de Março de dois mil e onze;-----
- Acta do Júri do Procedimento, datada de dez de Maio de dois mil e onze;-----
- Estatutos da Entidade Empresarial Local "Águas do Caima, E.M., S.A.";-----
- Programa do Procedimento;-----
- Caderno de Encargos;-----
- Acordo Parassocial;-----
- Contrato de Gestão.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida explicou que, após a abertura do presente procedimento, foi alterada a legislação a ele aplicável, pelo que o Júri entendeu adaptar todas as peças do procedimento à nova legislação. Foram depois enviadas ao ERSAR para obtenção prévia de parecer que é obrigatório, não sendo contudo as suas recomendações vinculativas. Da análise ao parecer e esclarecimentos obtidos em reunião com o ERSAR, o júri do procedimento entendeu acolher algumas das recomendações, após o que procedeu a novo

2011.05.17

pedido de parecer à referida Entidade Reguladora, a qual dispunha de 30 dias para o efeito, o que não veio a acontecer. Assim, apresentam-se para aprovação as novas peças do Procedimento, devendo abrir-se novo período de apresentação de candidaturas, com exclusão dos candidatos já qualificados, tal como preconizado pela entidade reguladora.-----

Colocado o assunto a votação, obteve-se um empate de três votos a favor (um do Sr. Presidente da Câmara e dois Vereadores do PPD/PSD) e três votos contra (dos Vereadores do CDS/PP), tendo o Senhor Presidente da Câmara usado do Voto de Qualidade. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria simples, aprovar os seguintes documentos:-----

- as actas do Júri do Procedimento de Negociação 20/2010 de "Seleção de parceiro privado para Entidade Empresarial Local "Águas do Caima, EEM", datadas de 10.11.2010, 07.03.2011 e 10.05.2011;-----
- os Estatutos da Entidade, já aprovados em reunião de Câmara de 15.09.2008 e em sessão da Assembleia Municipal de 26.09.2008, e agora readaptados por força da alteração da legislação em vigor;-----
- o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, já aprovados em reunião de Câmara de 09.02.2010 (continuada em 11/2) e em sessão da Assembleia Municipal de 26.02.2010 e agora readaptados por força da alteração da legislação em vigor;-----
- o Acordo Parassocial e o Contrato de Gestão.-----

Mais deliberou, por maioria, abrir novo período de apresentação de candidaturas, com exclusão dos candidatos já qualificados, tal como preconizado pela Entidade Reguladora.-----

Deliberou ainda a Câmara Municipal submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º — 10 / 2011

FL. N.º 128

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do CDS/PP: "Partindo do pressuposto, que inicialmente não concordamos com a criação da empresa municipal e sendo este um negócio rentável, não estão salvaguardadas as questões de protecção dos consumidores Valecambrenses sendo quase certo que se vai verificar um aumento do preço a pagar pelas famílias. A Câmara Municipal deveria melhorar a gestão do serviço público de fornecimento de água, promovendo campanhas de sensibilização para ligações onde a rede está disponível.-----

Deveria promover uma gestão rigorosa dos recursos que tem ao seu dispor e fazer cumprir as regras e princípios que deveriam ser escrupulosamente respeitados.-----

Deveria gerir o negócio olhando para ele como uma oportunidade de arrecadação de verbas não descurando nunca a vertente social da prestação deste serviço.-----

Deveria fazer uma gestão rigorosa da rede instalada ao longo dos últimos anos, nomeadamente a partir do primeiro QCA, e promover de forma rigorosa a ampliação da rede aos principais aglomerados urbanos ainda não servidos por rede de Abastecimento de água e saneamento.-----

A gestão ou falta dela, ao nível da optimização dos gastos de água, leva também a pensar que um Município, que tem cerca de 60% de perdas e só 40% do total de volume de água gasta, é controlado e consumido de forma correcta, o que leva a pensar que o problema está na gestão.-----

Por estes motivos, entendemos que a autarquia não deveria abrir mão deste serviço público, Votamos contra por não concordar com a criação de uma empresa pública para gestão dos serviços de água e saneamento."-----

6. ESTUDO DE ENCERRAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS RELATIVO ÀS FESTAS DE S. ANTÓNIO/MOSTRA MUNICIPAL DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E VINHOS 2011: Presente o Estudo de sinalização/encerramento

2011.05.17

das vias públicas (IPDMS – II 566/2011) relativo às festas de Santo António/Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos 2011.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Estudo de sinalização/encerramento das vias públicas relativo às festas de Santo António/Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos 2011, conforme Plantas apensas à acta.-----

7. EMPREITADA “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 – RATIFICAÇÃO

DE DESPACHO: Presente, para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 09.05.2011, pelo qual deferiu o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 11, datado de 29.04.2011, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues”, no valor total de duzentos e cinquenta e um mil trezentos e um euros e oitenta cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 248.813,66
- Depósito de garantia.....	€ 12.440,68
+ IVA (6%).....	€ 14.928,82
Total do auto.....	€ 251.301,80

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido a 09.05.2011, pelo qual deferiu o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 11, da empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase”.-----

8. EMPREITADA “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 – RATIFICAÇÃO

DE DESPACHO: Este ponto foi retirado de apreciação.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º — 10/2011

FL. N.º 125

9. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/2011 DE “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - RELATÓRIO FINAL DE QUALIFICAÇÃO:

Presente Relatório Final das Candidaturas, datado de nove de Maio de dois mil e onze, elaborado pelo Júri do Procedimento em epígrafe, cuja conclusão final apresenta o seguinte teor: “De acordo com o exposto no relatório preliminar de 31 de Março de 2001, e depois de procedermos à análise das reclamações apresentadas o Júri mantém o teor das conclusões obtidas no Relatório Preliminar de Candidaturas onde exclui o concorrente nº 1 Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.; o concorrente nº 4 consórcio Manuel Francisco de Almeida, S.A / Nelcivil, S.A. / Pedreiras Sacramento, Lda.; e o concorrente nº 6 Contacto – Sociedade de Construções, S.A..-----

Manifesto o entendimento para os efeitos, do disposto no nº 3 do artigo 186º do CCP que o concorrente nº 2 Construções Amândio de Carvalho, S.A; concorrente nº 3 Alexandre Barbosa Borges, S.A / FDO – Construções S.A.; concorrente nº 5 ACA – Alberto Couto Alves, S.A.; concorrente nº 7 consórcio Construções Carlos Pinho, Lda / Aurélio Martins Sobreiro, S.A. / Painhas, S.A., e o concorrente nº 8 M. Couto Alves, S.A. dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de concurso, pelo que, propõe que estas empresas sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa, de acordo com o estipulado no artigo 189º do CCP, depois de notificada a decisão de qualificação aos restantes candidatos conforme o definido no artigo 188º do Código de Contratos Públicos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Final de Candidaturas, datado de 09.05.2011, do Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 1/2011 de “Vias Variantes de Vila Chã”, cuja cópia se apensa à acta.-----

10. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2/2011 DE "VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SENHORA DA SAÚDE" - RELATÓRIO PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO: Presente Relatório Preliminar das Candidaturas, datado de nove de Maio de dois mil e onze, elaborado pelo Júri do Procedimento em epígrafe, cuja conclusão final apresenta o seguinte teor: "Pelos motivos apresentados no ponto das conclusões parciais, o Júri entendeu que a candidatura nº 1, Mota Engil – Engenharia e Construção, S.A., deve ser excluída, pelos motivos indicados na conclusão parcial do critério nº 2 – Capacidade Financeira.-----

Face à argumentação apresentada na análise documental e nas análises financeira e técnica, o Júri deste procedimento entendeu que as restantes empresas dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de concurso, pelo que o Júri propõe que as candidaturas nº 2 – Alexandre Barbosa Borges, S.A; nº 3 Alberto Couto Alves, S.A.; nº 4 Manuel Francisco de Almeida, S.A. / Pedreiras Sacramentos, Lda / Nelcivil, Lda.; e nº 5 Construções Carlos Pinho, Lda. / JagPower, S.A., sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa.-----

Deverá ser feita a audiência prévia nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Preliminar de Candidaturas, datado de 09.05.2011, do Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 de "Via de Ligação da EN 328 à Senhora da Saúde", cuja cópia se apensa à acta.-----

11. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 3/2011 DE "CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA - EB 2 – BÚZIO" - RELATÓRIO PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO: Presente Relatório Preliminar das Candidaturas, datado de nove de Maio de dois mil e onze, elaborado pelo Júri



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º — 10 / 2011

FL. N.º 130

do Procedimento em epígrafe, cuja conclusão final apresenta o seguinte teor:

“Pelos motivos apresentados no ponto das conclusões parciais da Capacidade Financeira e Capacidade Técnica, o Júri entendeu que a candidatura nº 3 Edivisa – Empresa de Construções, S.A. / Visabeira; a candidatura nº 6 Manuel Francisco de Almeida, S.A. / Pedreiras Sacramentos, Lda / Nelcivil, S.A.; a candidatura nº 8 Patricios, S.A., e a candidatura nº 9 Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., devem ser excluídas, pelos motivos indicados na conclusão parcial do critério nº 2 – Capacidade Financeira.-----

Face à argumentação apresentada na análise documental e nas análises financeira e técnica, o Júri deste procedimento entendeu que as restantes empresas dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de concurso, pelo que o Júri propõe que as candidaturas nº 1 – Conduril – Engenharia, S.A.; nº 2 MRG – Engenharia e Construção, S.A; nº 4 Lucios – Lucio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.; nº 5 Alberto Couto Alves, S.A.; e nº 7 Construtora San José, S.A., sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa.-----

Deverá ser feita a audiência prévia nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Preliminar de Candidaturas, datado de 09.05.2011, do Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 3/2011 de “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”, cuja cópia se apensa à acta.-----

12. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 4/2011 DE “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” - RELATÓRIO PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO: Presente Relatório Preliminar das Candidaturas, datado de nove de Maio de dois mil e onze, elaborado pelo Júri do Procedimento em epígrafe, cuja conclusão final apresenta o seguinte teor: “Face

2011.05.17

à argumentação apresentada na análise documental e nas análises financeira e técnica, o Júri deste procedimento entendeu que todas as candidaturas dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de concurso, propondo assim que sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa.-----

Deverá ser feita a audiência prévia nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Preliminar de Candidaturas, datado de 09.05.2011, do Júri do concurso limitado por prévia qualificação n.º 4/2011 de “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”, cuja cópia se apensa à acta.-----

13. REQUERIMENTO DO CONSUMIDOR DA INSTALAÇÃO 8690 PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: Presente requerimento de Maria da Conceição (IPDMS – Ped. Div. DSUA 76/2011), datado de 11.04.2011, solicitando o pagamento em prestações da dívida de água no valor de 218,44€.-----

Anexa informação da Chefe da DOMM, em regime de substituição, na qual refere que a requerente tem uma dívida de 225,39€ e que no seguimento de situações anterior não vê inconveniente que essa dívida seja paga em 6 prestações mensais no valor de 37,57€ cada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido de Maria da Conceição, devendo contudo proceder ao pagamento em quatro prestações mensais à semelhança de casos análogos.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º — 10 / 2011

FL. N.º 131

**- CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS – ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
FINANCEIRA NA MUNICÍPIO, E.M., S.A.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 14, sendo renumerados os restantes pontos.-----

**14. CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS – ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
FINANCEIRA NA MUNICÍPIO, E.M., S.A.: Presente**

ofício da Câmara Municipal de Cascais (IPDMS – RE 2151/2011) informando que pretende alienar a sua participação financeira de 3,85% (€ 124.750,00) na Município, E.M., S.A., e solicita que esta Câmara, enquanto accionista, informe se tem interesse na compra da totalidade ou parte dessa participação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, não ver interesse na aquisição de acções da Município EM, S.A. a alienar pela Câmara Municipal de Cascais.-----

**15. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento
dos seguintes documentos:-----**

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 3 a 16 de Maio de 2011, no valor total líquido de € 709.467,45;-----

- Resolução Fundamentada, datada de 4 de Maio de 2011, apresentada no âmbito do Processo que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro sob o número 325/11.0BEAVR, bem como a Contestação apresentada no âmbito do mesmo processo. Presente ainda a Contestação apresentada no âmbito do Processo número 329/11.2BEAVR.-----

- Comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 04.04.2011, remetendo um comunicado de imprensa subordinado ao assunto "Memorando de Entendimento da Troika, ANMP contra a proposta para redução dos Municípios";-----

2011.05.17

- Comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 04.04.2011, remetendo um esclarecimento à imprensa relativo ao Relatório da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;-----
- Circular 66/2011 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (IPDMS – RE 1902/2011) relativa à recusa de visto pelo Tribunal de Contas de contratos de empreitadas precedidas de concurso público urgente. Convidam todos os Municípios que tenham utilizado este tipo de procedimento a participar de uma reunião de esclarecimento.-----
- Circular 77/2011 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (IPDMS – RE 1994/2011) pela qual transmite o resultado das negociações tidas com o Ministério da Educação relativas aos Contratos de Execução para transferência de competências na área da educação. Conclui o Conselho Directivo da ANMP não haver condições para a subscrição de novos contratos, devendo os Municípios com contrato de execução proceder a uma séria avaliação da situação com vista à sua eventual denúncia;-----
- Comunicação da Estradas de Portugal, S.A./Centro Operacional Grande Porto (IPDMS – RE 2072/2011) pelo qual informa dos trabalhos de conservação e manutenção da via a realizar na área do Município de Vale de Cambra.-----
- Circular 84/2011 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (IPDMS – RE 2263/2011) pela qual alertam que caso os Municípios venham a subscrever algum protocolo de encerramento de escola, seja no mesmo estipulado que o Ministério da Educação assume as despesas efectivas e não sujeitas a um valor pré-fixado, pelo transporte das crianças deslocadas, encargos esses não sujeitos a qualquer limite temporal. Mais referem que é o Ministério da Educação que tem de suportar os custos decorrentes de eventuais obras de adaptação das escolas de acolhimento.-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º —10/2011

FL. N.º 132

**16. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS
NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO
DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE**

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 4 e 17 de Maio de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 100/11, de Juliana Andreia Correia Dias;-----

- 50/11, de António de Pinho;-----

- 165/11, de Alberto Tavares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS
REQUERIMENTOS:** Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 197/11:** Na sequência do requerimento n.º 686/11, datado de 05.05.2011, da Fundação Luís Bernardo de Almeida, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 09.05.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicitou isenção de pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 73, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09.05.2011.-----

2011.05.17

- **PROCESSO N.º 48/11:** Na sequência do requerimento n.º 553/11, datado de 11.04.2011, de Abel Francisco Martins Fernandes, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.05.2011, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita licenciamento para edificação de garagens e anexos.-----

2-A pretensão localiza-se em área urbanizada tipo III pelo que quanto a localização não se vê inconveniente.-----

3-A pretensão enquadra-se no numero 2, do artigo 39 do RMUE ("Para outras edificações isolados é aplicado o disposto no número anterior com excepção das alíneas d) e f)") designadas por construções isoladas.-----

4-Na sequência da informação técnica de 01-04-2011, o requerente apresentou audiência escrita solicitando que a pretensão seja enquadrada no numero 1, do artigo 59 do RMUE ("Constituem excepções ao disposto nas três alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo.").-----

5- Após deslocação ao local confirma-se que a pretensão localiza-se dentro de aglomerado urbano consolidado não sendo possível a aplicação do perfil tipo, podendo a pretensão ser enquadrada no referido artigo."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informações dos serviços técnicos de 02.05.2011.-----

- **PROCESSO N.º 329/10:** Na sequência do requerimento n.º 237/11, datado de 10.02.2011, de Eduardo Jorge Fernandes da Costa, presente informação elaborada pelos Chefes das Divisões de Planeamento e de Obras Particulares, datada de 06.05.2011, com o seguinte teor: "Dado que entre a implantação proposta para o anexo e o traçado da via encontra-se implantada a habitação do requerente entendemos que o proposto pode ser deferido."-----



2011.05.17

ACTA N.º — 10/2011

FL. N.º 133

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 06.05.2011.-----

- **PROCESSO N.º 518/09:** Na sequência da Reclamação (reg. n.º 547/11), datada de 12.04.2011, de Lucinda Rosa de Almeida, presente informação do chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 04.05.2011, com o seguinte teor: "Dada a informação jurídica de 02.05.2011, deverá o reclamante e reclamado ser notificado nos termos dos parágrafos A e B, da referida informação. " Os parágrafos atrás referidos, apresentam o seguinte teor: "Atento o exposto, deverá o adotar-se o seguinte procedimento, com vista a obstar a futuros inconvenientes:

- ser o reclamado (alegado proprietário do prédio serviente) notificado relativamente à reclamação apresentada pela reclamante (cabeça de casal da herança da qual faz parte o prédio dominante), alertando-o para a possibilidade de irregularidade, por eventual existência de servidão de passagem o que, consequentemente, poderá implicar usurpação de direitos de terceiros;-----

- ser a reclamante notificada de que o referido litígio é de foro privado e, em caso de conflito, deverá ser dirimido pelo Tribunal competente, isto é, o Tribunal Judicial de Vale de Cambra; mais informando que, não pode a Câmara Municipal, impor alterações que visem eliminar situações de eventuais conflitos de direito privado entre particulares, uma vez que ao apreciar o pedido de licenciamento, não pode, atender à presumível violação de direitos de natureza privada."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: notifique-se de acordo com a informação jurídica de 02.05.2011.-----

- **PROCESSO N.º 501/05:** Na sequência do requerimento n.º 592/11, datado de 19.04.2011, de Cidalina Ascensão Fernandes da Costa, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 09.04.2011, com o seguinte teor: "O procedimento a adoptar é o descrito no último parágrafo (assinalado com

“A”) da informação jurídica de 06.05.2011.” O referido parágrafo apresenta o seguinte teor: “Face ao exposto, entende-se que deverá a reclamante ser reembolsada do montante de €65,00. Da decisão que vier a ser proferida, deverá ser dado conhecimento à reclamante, ao abrigo da alínea s) do artigo 66.º do CPA, numa das formas legalmente previstas (artigo 70.º do CPA).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reembolsar a reclamante de acordo com a informação jurídica anexa, no valor de €65. Dê-se conhecimento à reclamante.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- **PROCESSO N.º 110/11:** Na sequência do requerimento n.º 434/11, datado de 24.03.2011, de Ana Margarida Almeida Silva, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 03.05.2011, com o seguinte teor: “1-O requerente deverá ser notificado nos termos dos pontos 4, 8 e 9 da informação técnica de 28-04-2011.-----

2-Conforme referido na informação técnica de 28-04-2011 (ver ponto 7), “o terreno é servido por uma via que se encontra classificada na planta de ordenamento do PDM como sendo do tipo P3A, sendo que a pretensão respeita o perfil na zona de ampliação da habitação, artigo 59 do RMUE, cumprindo o afastamento mínimo de 2.50m ao eixo do arruamento (cedência de terreno, de acordo com a planta de implantação, folha 5). A câmara municipal deverá ponderar sobre o perfil na zona de reconstrução, uma vez que a mesma não respeita o perfil transversal e origina um estrangulamento do arruamento.”-----

3-Face ao descrito no ponto anterior tecnicamente é aconselhável o alargamento da via na zona da edificação existente, atendendo ao perfil transversal do



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.05.17

ACTA N.º 10/2011

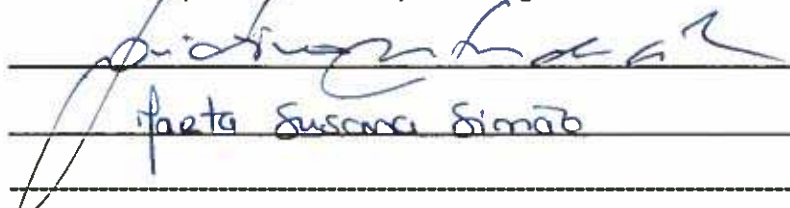
FL. N.º 134

arruamento (variável entre 3.20 e 2.30 metros), no entanto a mesma implica a demolição parcial da edificação existente a ampliar, facto que deve ser ponderado pela câmara municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: notifique-se nos termos da informação.-----

18. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira Almeida declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----


João Susana Simão

